



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 19-2024

17 DE SETEMBRO DE 2024

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 19/2024

Quartel em Criciúma - SC, 17 de setembro de 2024 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBMs do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC):

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.012/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20555/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Araranguá/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/3/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CBC.

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CGVCV):

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.003/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20640/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Rincão/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CGVCV.

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.007/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20725/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Passo de Torres/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CGVVCV.

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.006/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20723/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Gaivota/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CGVVCV.

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.005/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20722/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Arroio do Silva/SC.;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CGVVCV.

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.004/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20719/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Arroio do Silva/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CGVVCV.

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV):

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.012/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20732/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Passo de Torres/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CRGVCV.

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.011/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20732/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Gaivota/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CRGVCV.

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.010/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20730/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Arroio do Silva/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CRGVCV.

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.009/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20728/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Araranguá/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;
MAIS INFORMAÇÕES: Link CRGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.008/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20727/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Rincão/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CRGVCV.

I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 21228/2024, do **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, sendo 02 (dois) dias a título de recompensa e 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 09 Set 24.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Retificação BI 18 de 03 Set 24

Onde lê-se: Em 29 Ago 24;

Leia-se: Em 28 Ago 24.

Em 28 Ago 24, do **Maj BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM**, da 4ª/4º

BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

FUNÇÕES DIVERSAS:

Retificação BI 18 de 03 Set 24

Onde lê-se: De 07 Ago a 28 Ago 24;

Leia-se: De 07 Ago a 27 Ago 24.

De 07 Ago a 27 Ago 24, o **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, responde pelo Comando da 4ª/4º BBM – Criciúma, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do Maj BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM, do 4ª/4º BBM – Criciúma.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispensar do serviço, das 08h00 às 13h00, do dia 09 Set 24, para desconto em Banco de Horas, o **2º Sgt BM Mtcl 927133-3 LEANDRO FABER MARTINS**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Major BM JIHORGES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

Dispensar do serviço, das 08h00 às 11h00, do dia 20 Set 24, para desconto em Banco de Horas, o **S Ten BM Mtcl 920292-7 ANTONIO LUIZ STRADIOTO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Major BM JIHORGES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 21923/2024, do **1º Sgt BM Mtcl 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 13 Set 24.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 21505/2024, do **3º Sgt BM Mtcl 927141-4 CLAUDIO FONTANA MEDEIROS** do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, onde solicita 04 (quadro) dias para desconto em férias, a contar do dia 07 Set 24.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 02 Set 24, da **3º Sgt BM Mtcl 930101-1 KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 11 Set 24, do 3º Sgt BM Mtcl 927109-0 SIDNEI MACHADO MARCELINO, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 12 Set 24, do 2º Sgt BM Mtcl 929117-2 RONALDO DE SOUZA ALBERTON, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

FUNÇÕES DIVERSAS:

No dia 13 Set 24, o 2º Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI, responde pelo Comando do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de adiantamento de gozo de férias do 1º Sgt BM Mtcl 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres.

LICENÇA ESPECIAL (APRESENTAÇÃO):

Em 04 Set 24, do 1º Sgt BM Mtcl 925645-8 IVAN VIEIRA FRANCISCO, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, por conclusão de licença especial.

Em 04 Set 24, do 3º Sgt BM Mtcl 927149-0 DIEGO DA ROSA SILVA, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de licença especial.

Em 16 Set 24, do 3º Sgt BM Mtcl 923417-9 EDILOR DA SILVA, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, por conclusão de licença especial.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 20391/2024, do 2º Sgt BM Mtcl 927137-6 LISANDRO DA SILVA CARDOSO, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, onde solicita 120 (cento e vinte) dias de licença especial, referente às 3ª parcela do 2º quinquênio e as 1ª, 2ª e 3ª parcelas do 3º quinquênio, a contar de 13 Set 24, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 20720/2024, do 2º Sgt BM Mtcl 925640-7 ALEXANDRE ELY DA SILVA, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 360 (trezentos e sessenta) dias de licença especial, referente às 1ª, 2ª e 3ª parcelas dos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, a contar de 16 Set 24, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao 2º Sgt BM Mtcl 927137-6 LISANDRO DA SILVA CARDOSO, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 120 (cento e vinte) dias de licença especial, a contar do dia 13 Set 24.

Ao 2º Sgt BM Mtcl 925640-7 ALEXANDRE ELY DA SILVA, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 360 (trezentos e sessenta) dias de licença especial, a contar do dia 16 Set 24.

Retificação BI 17 de 20 Ago 24

Onde lê-se: Em 08 Set 24;

Leia-se: Em 16 Set 24.

Ao 1º Sgt BM Mtcl 927116-3 VINICIUS AMORIM, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 16 Set 24.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 03 Ago 24, a 3º Sgt BM Mtcl 930101-1 KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, encaminhou Processo SGPe CBMSC 15078/2024 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 7 (sete) dias de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4º BBM, com amparo legal no Art. 20º da Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

LUTO:

Da 3º Sgt BM Mtcl 929155-5 FERNANDA VEIGA DE SOUZA, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, conforme apresentação da Certidão de Óbito nº 108076 01 55 2024 4 00160 295 0052660 01 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma-SC, para ausentar-se no período de 8 (oito) dias consecutivos, a contar do dia 02 Set 24, devido o falecimento de familiar (Sogro), conforme o disposto na Portaria nº 135, de 26 de março de 2020.

REQUISIÇÃO JUDICIAL:

Do 1º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL DA SILVA, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, no dia 24 Set 24, às 14h00, no Ambiente Virtual PJSC-Conecta, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 310060473054, de 16 Ago 24, assinado pela Sra. Mariana Cecília Lopes de Souza.

Do 2º Sgt BM Mtcl 925641-5 JIMMY RAVEANE AMORIM, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, no dia 24 Set 24, às 14h00, no Ambiente Virtual PJSC-Conecta, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 310060473054, de 16 Ago 24, assinado pela Sra. Mariana Cecília Lopes de Souza.

Do 2º Sgt BM Mtcl 929085-0 ÍTALO RODRIGO HESSLER SILVEIRA, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, no dia 24 Set 24, às 14h00, por videoconferência, no ambiente virtual PJSC-Conecta, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ato Ordinário nº 5006548-28.2023.8.24.0091/SC, assinado pela Sra. Mariana Cecilia Lopes de Souza.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 21876/2024, da **Cb BM Mtcl 652290-4 KAROLINE FARIAS ROSSAFA DA FONSECA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 09 Set 24.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 14 Set 24, do **Cb BM Mtcl 933579-0 ANDRÉ LUIZ VIEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Set 24, do **Sd BM Mtcl 653359-0 LUIZ CLAUDIO CACCIATORI**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Set 24, do **Sd BM Mtcl 692207-4 TIAGO BROCCA BLASIUS**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Set 24, do **Cb BM Mtcl 930594-7 MARCELO PEREIRA DAL PONT**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Set 24, do **Cb BM Mtcl 932075-0 JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Set 24, do **Cb BM Mtcl 932376-7 ISRAEL HONÓRIO DE SOUZA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Retificação BI 18 de 03 Set 24
Onde lê-se: do dia 17 Set 24;
Leia-se: do dia 13 Set 23.

Ao **Cb BM Mtcl 932436-4 DANIEL VALGA VIEIRA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 13 Set 24.

MOVIMENTAÇÕES:

Retificação BI 18 de 03 Set 24
Onde lê-se: Com ônus;
Leia-se: Sem ônus.

Com base na LC Nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932433-0 PABLO PANATTA MAFFIOLETTI, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo

para o 1º/3ª/4º BBM – Araranguá – por interesse próprio. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (*Nota nº 545-24-DP: Movimentação Sem Ônus*)

REQUISIÇÃO JUDICIAL:

Do **Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, no dia 24 Set 24, às 14h00, no Ambiente Virtual PJSC-Conecta, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 310060473054, de 16 Ago 24, assinado pela Sra. Mariana Cecília Lopes de Souza.

Do **Cb BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RE**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, no dia 24 Set 24, às 14h00, no Ambiente Virtual PJSC-Conecta, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 310060473054, de 16 Ago 24, assinado pela Sra. Mariana Cecília Lopes de Souza.

VISITA MÉDICA:

Em 09 Set 24, o **Cb BM Mtcl 933627-3 ISMAEL RODRIGUES BRUNORO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 30/08/2024, após apto para o serviço BM com restrição temporária por 05 (cinco) dias às seguintes atividades: operacional externo e esforço físico”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

VISITA MÉDICA (ATESTADO DE ORIGEM):

Em 10 Set 24, o **Cb BM Mtcl 933627-3 ISMAEL RODRIGUES BRUNORO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de Atestado de Origem, obtendo o seguinte parecer: “Informo não ser caso de Atestado de Origem”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

Sem alterações.

V – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações.

VI – PORTARIAS

PORTARIA Nº 431/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do

art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 920292-7 ANTONIO LUIZ STRADIOTO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 453/CBMSC/2024, de 7/08/2024.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, art. 4º e art. 5º da Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, § 1º do art 4º, Inciso III do art. 7º, art. 16, art. 19 e art. 39 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 c/c o art. 8º do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM – Turma I, os Alunos Sargentos abaixo relacionados, com efeitos a contar de 9 de agosto de 2024:

932271-0 RENAN PRUDENCIO;

932290-6 JULIO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS;

929650-6 GREGORIO DOS SANTOS GRECHI;

927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA;

929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS;

929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.327 de 09/08/2024)

PORTARIA Nº 465/CBMSC, de 12/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º Sgt BM RR Mtcl 920982-4 JOSÉ MOURA ROSA**, para atuar em função administrativa no 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, no período de 3/09/2024 a 2/09/2026, conforme processo nº CBMSC 18934/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

Concedo ao **2º Sgt BM Mtcl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 Set 24, para conclusão do PAD Nº 121/2024/CBMSC, do qual está encarregado.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante do 4º BBM

Comandante da 1ª/4º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 89/2024/CBMSC:**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 89/2024/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMES, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **Cb BM Mtcl 932415-1 SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO**, do 4º/2ª/2º/1ºBBM – Urussanga, por ter no dia 25 de fevereiro de 2024, na condição de Chefe de Socorro da OBM de Urussanga, ter deixado de repassar aos operadores do COBOM a informação de que a viatura ASU-299 estava inativa, permitindo que realizassem o empenho da viatura no atendimento a ocorrência nº 130446996, acrescentando 31 minutos no tempo resposta à vítima do incêndio, conforme apurado na Sindicância nº 16/2024/SIND/CBMSC e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), tudo do Anexo I e Item 2 do Art. 13 do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 89/2024/PAD/CBMSC, de 08 de julho de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada nos itens 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), tudo do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado deixou de

repassar aos operadores do COBOM a alteração de que a viatura ASU-299 estava inativa, flagrante infração ao que prevê a Dtz Op nº 05-ComdoG que culminou no acréscimo de 31 minutos no tempo resposta a vítima do incêndio.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com 24 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao(à) acusado(a) levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço); do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar a Sargenteação da 2ª/4º BBM que cientifique o(a) Acusado(a) ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 4º BBM;

8. A Sargenteação da 2ª/4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

lçara, 27 de agosto de 2024.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante do 4º BBM

Respondendo pelo Comando da 2ª/4º BBM

SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 89/2024/CBMSC

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo Cb BM Mtbl 932415-1 SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, em face da solução proferida às folhas nº 297 e 298 do PAD Nº 89/2024/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 24 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME), RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigos 51 e 58 do Decreto nº 12.112/1980 (RDME);

2. Dar parcial provimento ao recurso, por entender que o acusado infringiu flagrantemente os itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos previstos no Decreto nº 12.112/1980 (RDME), sendo de fato que este último por mais que a Autoridade delegada tenha emitido seu parecer opinando pelo não cometimento, esta Autoridade Bombeiro Militar ratifica o cometimento de tal transgressão, a qual foi cometida durante seu turno de serviço de 24 horas, de acordo com a ampla documentação acostada aos autos, ficando cristalino que o acusado faltou com sua obrigação para com o serviço bombeiro militar, resultando inclusive no retardo da ação de socorro da vítima em 31 (trinta e um) minutos.

Outrossim, ante a manifestação relatada na reconsideração de ato do acusado, merece prosperar, porquanto em relação a relevância de serviços prestados, constando, em mais de 11 (onze) anos de serviço prestado ao CBMSC e creditados 4 (quatro) elogios em sua ficha disciplinar, doravante levada em consideração a seguinte atenuante: 2) relevância de serviços prestados;

Entretanto, em conformidade com o Decreto nº 12.112/1980 (RDME) prevê a seguinte forma das punições em consonância com a gravidade:

Art. 33 - A aplicação da punição, deve obedecer às seguintes normas:

1)- a punição deve ser proporcional à gravidade da transgressão dentro dos seguintes limites:

a) - de advertência até 10 dias de detenção, inclusive, para a transgressão leve;

b) - de detenção até 10 dias de prisão, inclusive, para a transgressão média;

c) - de prisão à punição prevista no art. 29 deste Regulamento para a transgressão grave.

2) - A punição não pode atingir até o máximo previsto no item anterior, quando ocorrem apenas circunstâncias atenuantes.

3) - A punição deve ser dosada quando ocorrem circunstâncias atenuantes e agravantes.

4) - Por uma única transgressão não deve ser aplicada mais de uma punição.

5) - A punição disciplinar, no entanto, não exime o punido da responsabilidade civil que lhe couber. [...]

(Grifo nosso).

Desta feita, por tratar-se de transgressão de natureza média, o Decreto nº 12.112/1980 (RDME) fixa como pena mínima sanção de “DETENÇÃO” para as transgressões assim tipificadas e classificadas nesta gradação pela Autoridade Bombeiro Militar.

Prosseguindo, em uma reanálise da presente solução ora imposta, verifica-se que esta Autoridade Bombeiro Militar deixou de considerar o seguinte agravante previsto no Art. 18, item 6 do Decreto nº 12.112/1980 (RDME) “ser cometida a falta em presença de subordinado”. Falta esta que foi constatada pelo acompanhamento por parte dos bombeiros comunitários e bombeiro militar de serviço durante o atendimento da ocorrência, comprovado tal situação agravante.

Em complemento, faz-se necessário recorrer a Portaria Nº 388, de 22 de Outubro de 2019 que fixa Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina prevê em seu Anexo I item senão vejamos:

020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

Detenção - 48 h (Grifo nosso)

Assim, a aludida portaria orienta que a punição a ser aplicada seja de “48 horas de detenção” para o cometimento da transgressão tipificada no item 20, ou seja, quando o militar trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

Nesse caso, ante a exposição acima, fica mantida a pena imposta de 24 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 07 e 20 do Anexo

I do Decreto nº 12.112/1980.

Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados) tudo do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado);

3. Determinar à Sargenteação da 2ª/4º BBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

4. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 4º BBM;

5. A Sargenteação da 2ª/4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Içara, 10 de setembro de 2024.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante do 4º BBM

Respondendo pelo Comando da 2ª/4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 17 de setembro de 2024.

Assina:

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6GEW37T7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA (CPF: 005.XXX.589-XX) em 17/09/2024 às 17:42:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIxOF8yMThfMjAyNF82R0VXMzdUNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000218/2024** e o código **6GEW37T7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.